



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230293**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-010PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230162**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
fornecimento de materiais de consumo (Material  
de copa e cozinha), que entre si celebram o  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** e a  
empresa **AMHE COMERCIO LTDA.**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

**CONTRATADA**

A empresa **AMHE COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 48.343.093/0001-83, estabelecida à AL. RIBAMAR ACASIO, LOT. A SENNA, LIBERDADE, Altamira-PA, CEP 68375-399, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, residente na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 2795 CONJ.JOÃO PAULO II, EXPL.DO XINGU, Altamira-PA, CEP 68372-855, portador do CPF 227.759.862-34.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2023-010-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 018/2023, homologado em 06 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230162.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 018/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de Copa e Cozinha). Atendendo a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010052	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: ERCAPLAS Cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	UNIDADE	30,00	13,500	405,00
010137	FRANGO (PEITO) - Marca.: AVISPARA Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	QUILO	30,00	19,940	598,20
010245	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Marca.: ITALAC tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	15,00	1,960	29,40
010301	SABONETE LIQUIDO - Marca.: ITADERM SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	80,00	9,700	776,00
010432	CALDO DE CARNE - Marca.: ARISCO caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem íntegra e caixa fechada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	20,00	1,180	23,60
010444	CHOCOLATE RECHEADO PRETO - Marca.: LACTA tipo sonho de valsa: chocolate recheado, tipo sonho de valsa, serenata de amor. Embalagem plástica de 1 kg.	QUILO	50,00	41,000	2.050,00
010635	REFRIGERANTE LATA SABOR COLA - Marca.: PEPSI embalagem com 350 ml, sabor cola.	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
010637	REFRIGERANTE LATA SABOR GUARANÁ - Marca.: ANTARCTICA embalagem com 350 ml, sabor guaraná.	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
010663	SELETA DE LEGUMES - Marca.: OLE SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar íntacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega	LATA	20,00	4,950	99,00
010671	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: MARATA CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA	CAIXA	10,00	3,800	38,00
010706	PIRULITO SORTIDO - Marca.: ERLAN Embalagem de 1kg	PACOTE	50,00	10,000	500,00
011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: B ITAR	UNIDADE	15,00	4,400	66,00
011869	PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTEIL 37X65Cm 100% ALGODÃO	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
011876	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04 - Marca.: STALIN COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	30,00	4,540	136,20
011895	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 300 ML - Ma rca.: CIV ISQUEIROS - Marca.: BIC Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que	UNIDADE	15,00	4,700	70,50



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



	garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.				
011919	RALADOR - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	5,00	12,000	60,00	
	Material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos.				
011988	ABÓBORA - Marca.: REGIONAL QUILO	8,00	5,400	43,20	
	MADURA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS.CASCA LIMPA E SEM MANCHA, POLPA INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.				
011995	CARÁ OU INHAME - Marca.: REGIONAL QUILO	15,00	7,300	109,50	
	Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
012184	BULE 2 L - Marca.: MARLUX UNIDADE	2,00	60,000	120,00	
	EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO PEQUENO.				
012185	CAIXA PLÁSTICA 24 L - Marca.: SAN REMO UNIDADE	8,00	51,300	410,40	
	FECHADAS COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA, ALTURA 150 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM.				
012193	CAIXA TÉRMICA 80 L - Marca.: INVICTA UNIDADE	10,00	275,000	2.750,00	
	COM TAMPA, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE, PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS.				
012210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM - Marca.: MARLUX UNIDADE	2,00	100,000	200,00	
	EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS				
012215	FACA DE COZINHA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20,00	22,420	448,40	
	EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.				
012227	REGISTRO DE GÁS DOMESTICO - Marca.: VINIGAS UNIDADE	10,00	30,960	309,60	
	KIT REGULADOR E MANGUEIRA 1,25 MT, 2 ABRAÇADEIRA, COM 5 ANOS DE VALIDADE. UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
012228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: VINIGAS UNIDADE	2,00	43,050	86,10	
	UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
012230	TÁBUA DE CORTAR - Marca.: SAN REMO UNIDADE	2,00	34,000	68,00	
	TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.				
012233	GARFO INOX REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	50,00	2,590	129,50	
	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, CABO INOX, PRIMEIRA LINHA. JOGO				
012235	XÍCARA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR UNIDADE	20,00	11,350	227,00	
	EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO				
012244	COPO DE VIDRO - Marca.: NADIR UNIDADE	30,00	1,980	59,40	
	COPO DE VIDRO - Especificação : MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.				
027809	JOGO DE PANEIS - Marca.: MARLUX JOGO	6,00	326,440	1.958,64	
	CONJUNTOXA 05 PANEIS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.				
043022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE - Marca.: NAPS UNIDADE	5,00	12,000	60,00	
	NAPA:AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM ASA TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM MAPA REFORÇADO;MEDIDA:1,20 A 0,70m; NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL,DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS,COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES.PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.				
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: SINHA PACOTE	80,00	2,310	184,80	
043375	MARGARINA 500GR - Marca.: PRIMOR UNIDADE	20,00	8,640	172,80	
	Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.				
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA QUILO	20,00	7,000	140,00	
	especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg				
043427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA QUILO	20,00	7,720	154,40	
	Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento,embalada em saco transparente,limpo,não violados e resistente,contendo dados de identificação,procedência,informações nutricionais, lote peso líquido. Pct 1kg.				
043527	NAFTALINA 50GR - Marca.: POLITRIZ PACOTE	20,00	2,170	43,40	
	DATA DA EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.				
044258	ALFACE. - Marca.: REGIONAL UNIDADE	80,00	2,900	232,00	
	Especificação : MAÇO: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

048518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML) - Marca.: ADOCIL	UNIDADE	5,00	3,760	18,80
	A BASE DE ADOÇANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE 80ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
058617	CASTANHA DO PARÁ KG - Marca.: INATURA	QUILO	10,00	30,000	300,00
	CASTANHA DO PARÁ DESCASCADA EMBALADA EM PACOTES DE 500G, CONTENDO RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SUA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
058642	ASSADEIRA 50CM - Marca.: MARLUX	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
	ALUMÍNIO RETANGULAR, 50CM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.				
058644	AMOLADOR DE FACA - TIPO XAIRA DE AÇOUQUEIRO - Marca.:	UNIDADE	3,00	9,640	28,92
	CARBORÚDUM				
058656	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS - Marca.: S	UNIDADE	8,00	60,500	484,00
	AN REMO ALTA, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.				
058659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS - Marca.: S	UNIDADE	8,00	62,300	498,40
	AN REMO BAIXA, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS				
058661	CALDEIRÃO 27 LITROS - Marca.: MARLUX	UNIDADE	3,00	99,450	298,35
	ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34,30CM (DIÂMETRO X ALTURA)				
058662	CALDEIRÃO 45 LITROS - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2,00	130,300	260,60
	ALUMÍNIO, COM TAMPA, 40X36CM (DIÂMETRO X ALTURA)				
058676	ESCUMADEIRA Nº14 - Marca.: SIMONAGIO	UNIDADE	8,00	23,000	184,00
	ALUMÍNIO, Nº14 DIÂMETRO 14CM, CABO 49CM				
058687	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS - Marca.: MARLUX	UNIDADE	10,00	73,000	730,00
	COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 2 LITRO.				
058755	AÇAFRÃO - Marca.: AMAZONAS	QUILO	5,00	8,020	40,10
	PRODUTO EM PÓ, NÃO CONTEM GLÚTEN, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.				
058800	CAMARÃO PEQUENO DESCASCADO - Marca.: REGIONAL	QUILO	20,00	64,000	1.280,00
	COZIDO DESCASCADO, DE PRIMEIRA, EMBALAGEM COM 400G. APRESENTANDO COLORAÇÃO E ODORES ADEQUADOS PARA MANIPULAÇÃO E CONSUMO. ARMAZENADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.				
058810	BOTA DE PVC - Marca.: ARTEX	PAR	10,00	49,300	493,00
	INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (36 ao 40)				
058811	CARVÃO-PACOTE COM 10KG - Marca.: MARIZA	PACOTE	20,00	13,750	275,00
058813	CHÁ DE BOLDO - Marca.: MARATA	CAIXA	10,00	4,200	42,00
	EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058817	PÁ COLETA DE LIXO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	18,810	282,15
	PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21cmX20cm COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50cm				
058820	CHOCOLATE MEIO AMARGO PARA COBERTURA - Marca.: NESTLÉ	QUILO	15,00	24,000	360,00
	DE PRIMEIRA, BARRA DE 1KG. INGREDIENTES: AÇUCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, NOZES E LEITE. CONTÉM GLÚTEN.				
058839	JARRA DE VIDRO 1,5 LITRO - Marca.: CIV	UNIDADE	3,00	19,500	58,50
	PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO)				
058843	TÁBUA PARA CORTAR CARNES - Marca.: SAN REMO	UNIDADE	2,00	53,000	106,00
	Tábua para cortar carnes especificação : em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Tamanho 30 x50 cm				
058846	FAROFA PRONTA TEMPERADA - Marca.: AMAFIL	QUILO	15,00	9,000	135,00
	EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, AROMATIZANTES ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058856	MILHO VERDE EM CONSERVA. - Marca.: OLE	UNIDADE	20,00	4,550	91,00
	ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso de 170 gr, prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.				
058873	PÃO BISNAGUINHA - Marca.: BAUDUCCO	PACOTE	50,00	7,820	391,00
	PACOTE COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml - Marca.: NO AR	UNIDADE	80,00	9,370	749,60



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



078316	Espunja de Aço, pacot com 08 buchas - Marca.: Q LUST	PACOTE	100,00	1,610	161,00
078324	SAL IODADO REFINADO: - Marca.: NOTA 10	QUILO	10,00	1,500	15,00
	Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
078680	Anti mofo 180g - lavanda - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	25,00	7,120	178,00
078688	Bala - jujuba pct - Marca.: ERLAN	PACOTE	50,00	12,250	612,50
	Bala - jujuba especificação : tipo goma jujuba, em embalagem PCT. de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
078691	BALA DE FRUTAS SORTIDAS DURA, PACOTE 1KG SABOR DIVER	PACOTE	60,00	7,000	420,00
	SOS - Marca.: ERLAN				
078693	BALDE TAMANHO PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMP - Marca.:	UNIDADE	20,00	44,680	893,60
	PLASNEW				
078697	Caixas de bombons de chocolate - Marca.: GAROTO	CAIXA	100,00	11,000	1.100,00
	bombom recheado, caixa com 250 gr,(Garoto, lacta, Nestle) ou similar				
078698	CALDO DE GALINHA - Marca.: ARISCO	UNIDADE	20,00	1,120	22,40
	caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.				
078708	CREOLINA DE 1.000 ML - Marca.: PERSON	UNIDADE	10,00	18,010	180,10
078719	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS - Marca.: PARA	UNIDADE	20,00	0,790	15,80
078730	Macarrão cabelo de anjo: - Marca.: LIANE	PACOTE	10,00	6,000	60,00
	Macarrão cabelo de anjo especificação : massa com ovos tipo cabelos de anjo. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr, prazo de validade minimo 12 meses a contar da data de entrega.				
078733	MAIONESE 500G - Marca.: ARISCO	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
	Maionese: especificação : água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.				
078751	Refrigerante sabor uva - Marca.: PARAENSE	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
	refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original				
080381	PANELA DE PRESSAO 2 LITROS - Marca.: MARLUX	UNIDADE	8,00	62,000	496,00
	COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS,MATERIAL ALUMÍNIO,REVESTIMENTO POLIDA,INDICADOR DE PRESSÃO,VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO.PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO.TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA,FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO.NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS,CERTIFICADOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO N°328 DE 16/09/2008,APROVADA NO INMETRO.				
102180	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Marca.: OLE	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Especificação : características técnicas:concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros,escolhidos,sãos,sem pele e sem sementes.o produto deve estar isento de fermentações.sem aditivos e conservantes,embalagem:tetrapak de 340 gr. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
102186	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - - Marca.: ARNO	UNIDADE	15,00	201,960	3.029,40
	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : CORPO, FILTRO E EXTRATOR EM PLÁSTICO E COPO EM ACRILICO				
	FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA E MISTURA COR BRANCO				
	BIVOLT. DIMENSÕES: (AxLxP)43X21X15,8 CM. PESO: 2,19 KG.				
102189	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)	UNIDADE	10,00	12,880	128,80
	- Marca.: BETANIM				
102197	SABONETE DE 90 GR - Marca.: PALMOLIVE	UNIDADE	30,00	1,600	48,00
102204	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - - Marca.: CONFIANÇA	PACOTE	20,00	11,250	225,00
	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Especificação : Pacote com 500 gr, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.				
				VALOR GLOBAL R\$	28.774,06



O valor desse contrato é de R\$ 28.774,06 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 - DA CONTRATADA:**

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### **3.2 - DA CONTRATANTE:**

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, 06 de Junho de 2023 extinguindo-se em 05 de Junho de 2024.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;



5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas





de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação dos servidores: WESLEY VINICIUS DA SILVA COSTA – CPF: 039.380.822-08 (TITULAR) e DANIEL CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 747.581.012-72 (SUBSTITUTO) - Portaria nº. 0212/2023 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:



*Exercício 2023 Atividade 1009.236950471.2.032 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 28.774,06 .*

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



---

Vitória do Xingu/PA, 06 de junho de 2023

---

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**AMHE COMERCIO LTDA**  
CNPJ 48.343.093/0001-83  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_